

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E  
O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, NAS CONDIÇÕES  
ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0006-48, com endereço à Rua Antônio Alves Santos, s/nº, Térreo, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, neste ato representada por Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, resolvem, com fundamento na Nota Técnica nº 70/2025, da Superintendência - Organização Social de Saúde (id. 68509872), e na instrução do Processo SEI nº 2300000302.000175/2025-57, firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** e Reconhecimento de Dívida nas condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo de ajuste de contas tem por objeto o reconhecimento da dívida e da liquidação do valor devido pela **Secretaria Estadual de Saúde ao Hospital do Tricentenário**, referente aos serviços prestados no mês de **ABRIL** na UPAE Afogados da Ingazeira, conforme Memorando (id. 68818121) da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor do presente termo de ajuste de contas é de **R \$ 551.889,42 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As obrigações financeiras decorrentes do presente **Termo de Ajuste** ficarão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias (id. 68897302):

**FONTE:** 0500000000

**CÓDIGO U.G.:** 530401

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0528.4610.1031

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.50.85

**NOTA DE EMPENHO Nº** 2025NE012685, emitida em 18/06/2025

**VALOR:** R\$ 551.889,42

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA**

4.1. O pagamento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente instrumento, importa em total quitação da prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, não havendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

5.1. A inexistência de lastro contratual e a efetiva prestação do serviço e/ou fornecimento ensejam o pagamento dos valores devidos pela via da indenização, nos termos do art. 149 da lei nº 14.133/21, bem como nos termos da Lei Estadual nº 12.525/2003 e da Lei Estadual nº 12.932/2005.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Termo, renunciando expressamente, a outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura eletrônica.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETÁRIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 19/06/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 20/06/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68909799** e o código CRC **AE270FE2**.

## **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: